

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Mor – SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA e de intimação da executada **LILIAN DE MORAIS ME.** O **Dr. Gustavo Nardi**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Mor-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1001136-05.2019.8.26.0372** movida por **CLAUDINEI APARECIDO JERONIMO** em face da referida executada, e que foi designada as vendas dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 14h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua do Cruzeiro, 301, Centro, CEP 13190-000, Monte Mor-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **3% para a venda na primeira data**, e em **5% na segunda** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

1) 01 (um) balcão frio para saladas/em inox, sem as bandejas com capacidade para 10 (dez) bandejas, marca IBet, modelo: SR. 10, nº série 20112014/1/4710, fabr. 20/11/2014. com 1 (um) dos vidros (de quem olha para o lado direito). **Avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para nov/20;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Um balcão frio para saladas/em inox.

2) 01 (um) banho maria/quente c/ resistência com 6 cubas pequenas e 1 cuba grande em inox. c/ pequenos amassados. **Avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais) para nov/20;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Um banho maria/quente c/ resistência com 6 cubas pequenas e 1 cuba grande em inox.

3) 01 Fogão industrial de 4 bocas c/ o forno, cor branca com pequenas ferrugens. **Avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais) nov/20;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 01 Fogão industrial de 4 bocas c/ o forno.

4) 01 forno industrial, sem marca aparente com tampa de ferro. **Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para nov/20;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 01 forno industrial, sem marca aparente com tampa de ferro.

5) 20 (vinte) mesas com 1,10m de tampa (madeira compensada), cor branca. Unidade avaliada em R\$ 190,00. **Valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para nov/20.**



DESCRIÇÃO COMERCIAL: 20 (vinte) mesas com 1,10m de tampa (madeira compensada), cor branca.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para nov/20.

ÔNUS: Não constam ônus ou causa pendente de julgamento até o presente momento.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § único, do CPC**. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Monte-Mor, 5 de December de 2022.

Dr. Gustavo Nardi

MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Mor-SP

